

**LEI Nº 980, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Autoriza contribuição ao Boa Viagem Esporte Clube.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira ao Boa Viagem Esporte Clube, entidade desportiva sem fins lucrativos, visando ao custeio parcial das despesas decorrentes da participação do Clube no Campeonato Cearense de Futebol Profissional - 1ª Divisão 2008.

**Art. 2º.** O valor da contribuição fica limitado a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e será repassado em parcelas, observando o cronograma de aplicação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Prefeitura, nos exercícios de 2007 e 2008.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das disponibilidades orçamentárias da Secretaria de Esporte e Juventude.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO ANO 2007.

  
**JOSÉ VIEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal